



Projeto de Lei Municipal nº 2.865/2023,

17 de agosto de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) para custear despesas da seguinte dotação orçamentária:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 11.01.26.782.0050.2.069 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 13.000,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do crédito adicional especial a redução orçamentária no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Valor |
|-----------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 05.05.01.04.122.0020.2.008 | 3.1.90.04.00.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 13.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.865/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei nº 2.865/2023 tem por objetivo abrir crédito adicional especial visando possibilitar o pagamento referente a contratação por tempo determinado de um operário com atuação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Destacamos que a Contratação Temporária fora devidamente autorizada por esta Casa Legislativa, e, considerando que inexistia dotação orçamentária específica para o referido pagamento junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, se faz necessária a devida adequação orçamentária para este finalidade.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal